L E I Nº 5.842, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a viger acrescentado do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Dia da Consciência Negra	20 de novembro	Promover o desenvolvimento para a percepção dos interesses culturais, evidenciando o reconhecimento da importância da cultura afro-brasileira e o valor do seu papel na constituição da nossa sociedade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração